

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 18 / 11 / 2025
elms/lvs
Servidor

Altera a Lei nº 1.669, de 23 de junho de 2025 para retificar a denominação da via, passando a ser denominada de Rua José de Figueiredo Correia, situada no distrito de Icaraí, Município de Amontada.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

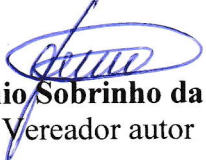
Art. 1º A Lei nº 1.669, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, exclusivamente para correção do nome da via:

Art. 1º Fica denominada **Rua José de Figueiredo Correia** a via que tem início na Pousada Jardins dos Ventos e se estende até a Pousada La Creta, situada no distrito de Icaraí, no Município de Amontada.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade responsável por providenciar a colocação da placa de identificação e por comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 17 de novembro de 2025.


Antônio Sobrinho da Silva
Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 27 / 11 / 2025
lls
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 17 / 11 / 2025
Servidor: elms/lvs
Matrícula: 221

JUSTIFICATIVA (BIOGRAFIA)

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 076/2025

Autoria: Antônio Sobrinho da Silva

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

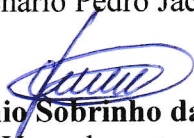
A presente proposição tem por finalidade corrigir erro material constante na Lei nº 1.669, de 23 de junho de 2025, que denominou via pública situada no distrito de Icarai como “Rua José Figueiredo Correia”.

Ocorre que o nome correto do homenageado é José de Figueiredo Correia, tendo sido suprimida, por equívoco, a preposição “de”, necessária para a grafia adequada do nome próprio. Trata-se, portanto, de uma correção formal, que não altera o mérito da lei original, mas busca assegurar a fidelidade histórica e documental ao nome completo do cidadão homenageado.

A retificação proposta visa garantir segurança jurídica, precisão legislativa e respeito à memória de José de Figueiredo Correia, cuja trajetória de vida, serviços prestados ao estado do Ceará e contribuições relevantes ao distrito de Icarai já foram amplamente reconhecidos.

Por se tratar de ajuste de natureza estritamente técnica, solicita-se o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 17 de novembro 2025.



Antônio Sobrinho da Silva
Vereador autor

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 076/2025

Autoria: Antônio Sobrinho da Silva


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Certidão de Óbito
NOME:
JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
Sem Informação

MATRÍCULA:
019992 01 55 1986 4 00054 177 0062886 45

SEXO Masculino	COR Ignorada	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 64 anos
NATURALIDADE VARZEA ALEGRE-CE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA	ELEITOR Não

FILIAÇÃO, RESIDÊNCIA E PROFISSÃO
Filho de JOSÉ CORREIA LIMA e de MARIA DE FIGUEIREDO CORREIA. Profissão APOSENTADO

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às 15h15min

DIA 25	MÊS 09	ANO 1986
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
CASA DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA CARDIACA, EDEMA PULMONAR, CONGESTÃO HEPÁTICA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
PARQUE DA PAZ

DECLARANTE
MOISES DUARTE FILHO,

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr.(a) MANOEL LEONCIO CARVALHO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Livro nº 54, Folha nº 177, Termo nº 62886. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº . O(A) declarante ignora os demais dados.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Data do registro 29/09/1986, NADA CONSTA. As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
Registro Civil da 4ª Zona
Comarca de Fortaleza - Ceará-Ceará
Rua: Castro e Silva, Nº 38 - Centro
Oficial: Antonio Tomas de Norões Milfont
Substituto: Roberto Martins de Norões Milfont
Substituto: Marcelo Martins de Norões Milfont
E-mail: cartorionoroesmilfont@outlook.com
Tel. (85) 3253-2448 e (85) 3226-4172
Whatsapp: (85) 97401-2696
Selo digital: AAQ- AAQ525144-G4J9
EMOLUMENTOS: R\$ 62,96, Fermoju: R\$ 9,73, Faadep: R\$ 3,16, Selo: R\$ 9,01, Frmp: R\$ 3,16, TOTAL: R\$ 88,02

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Comarca de Fortaleza - Ceará, 20 de outubro de 2022.

Flavia M. Holanda
MARCELO MARTINS DE NORÕES
MILFONT-Escrivão substituto
Valor Recebido: EMOLUMENTOS: R\$ 62,96, Fermoju: R\$ 9,73, Faadep: R\$ 3,16, Selo: R\$ 9,01, Frmp: R\$ 3,16, TOTAL: R\$ 88,02

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
Flavia Maria Holanda Mota
Oficiala Substituta

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Selo Tipo: 4
Certidão/Segunda
Via/Segunda: Transferido
Nº
AAQ525144-G4J9

Consulte a validade do selo em
selodigital.gov.br ou no aplicativo

armenceara AA 002762197 BRP